

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Para atendimento das condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021; bem como ao Decreto Municipal nº 73/2023, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como as respectivas empresas detentoras, conforme seguem:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL FILTRANTE** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUA DO PANTANAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
04.01	17.512.1013.2125.0000	3.3.90.00.00	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DAS EMPRESAS ABAIXO MENCIONADAS:

EMPRESA	NATURAL MIX BENEFICIAMENTO DE MINERAIS LTDA
CNPJ	22.598.513/0001-89
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Vancouver, 369, bairro: Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP: 34.007-722
REPRESENTANTE LEGAL	Gabriel Teixeira Gonçalves
CONTATO (TELEFONE)	(31) 9.8892-5478
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@naturalmixminerai.com.br

EMPRESA	TRATAE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI EPP
CNPJ	17.920.464/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Linha Encantado, S/N, Zona Rural, Guaraciaba/SC, CEP: 89.920-000
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Casaril
CONTATO (TELEFONE)	(49) 3645-0970
ENDEREÇO ELETRÔNICO	tratae@tratae.com.br

FORNECEDOR: NATURAL MIX BENEFICIAMENTO DE MINERAIS LTDA

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	00068862	AREIA COM PESO ESPECIFICO >2.650 KG/M³, LIVRE DE IMPUREZAS. DIÂMETRO DO MENOR GRÃO 0,42 MM. DIÂMETRO DO MAIOR GRÃO 1,41MM. COEFICIENTE DE UNIFORMIDADE 1,50. EMBALAGENS DE PLÁSTICO TRANÇADO (POLIETILENO OU POLIPROPILENO) PARA 25 KG. RESISTENTE AO TRANSPORTE E EMPILHAMENTO.	KG	45.000	R\$ 1,12	R\$ 50.400,00

TOTAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)

FORNECEDOR: TRATAE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI EPP

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	00026664	ANTRACITO COM PESO ESPECIFICO > 1.470 KG/M³, A DUREZA MAIOR OU IGUAL A 3,00 NA ESCALA DE MOHR LIVRE DE IMPUREZAS. O ANTRACITO DEVE SER VISUALMENTE LIVRE DE ARGILA, PICARRA E DE OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS E A SOLUBILIDADE EM ÁCIDO NÃO DEVE EXCEDER 5%. TAMANHO EFETIVO DE 1,0MM A 1,60MM. DIÂMETRO DO MENOR GRÃO 0,71 MM. DIÂMETRO DO MAIOR GRÃO 2,00MM. COEFICIENTE DE UNIFORMIDADE <1,50. EMBALAGENS DE PLÁSTICO TRANÇADO (POLIETILENO OU POLIPROPILENO) PARA 25 KG. RESISTENTE AO TRANSPORTE E EMPILHAMENTO.	KG	45.000	R\$ 3,30	R\$ 148.500,00

TOTAL: R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais)

Cáceres-MT, 24 de fevereiro de 2025.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-TIPO MENOR POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 044/2024 – 1Doc.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL FILTRANTE** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO

AMBIENTAL ÁGUA DO PANTANAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	NATURAL MIX BENEFICIAMENTO DE MINERAIS LTDA
CNPJ	22.598.513/0001-89
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Vancouver, 369, bairro: Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP: 34.007-722
REPRESENTANTE LEGAL	Gabriel Teixeira Gonçalves
CONTATO (TELEFONE)	(31) 9.8892-5478
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@naturalmixminerais.com.br

EMPRESA	TRATAE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI EPP
CNPJ	17.920.464/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Linha Encantado, S/N, Zona Rural, Guaraciaba/SC, CEP: 89.920-000
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Casaril
CONTATO (TELEFONE)	(49) 3645-0970
ENDEREÇO ELETRÔNICO	tratae@tratae.com.br

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais)

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
04.01	17.512.1013.2125.0000	3.3.90.00.00	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Cáceres-MT, 24 de fevereiro de 2025.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalme

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 104/2025 – SME POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRAN-SERGIO ROJAS PIOVESAN** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **JULIETE DOS SANTOS MORAES**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Paraquedista S/N Bairro: Santos Dumont, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº **21069956** e CPF Nº **031.635.261-60** daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **JULIETE DOS SANTOS MORAES**, no cargo de **PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)**, para exercer suas funções na Escola Municipal Santos Dumont com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas**

semanais, a contratação justifica-se em substituição MARIA LUZIA FERREIRA SILVEIRA que se encontra de na Coordenação Pedagógica, a fim de garantir o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único: A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **03/02/2025 e término em 19/12/2025.**

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vínculo, ou encerrado antes do prazo previsto na cláusula anterior, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R\$ 5.153,33 cinco mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com o boletim de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)			
ORGÃO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.03	12.361.1004.2057.0000	3.1.90.00.00	2.1.540

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª: Da Saúde e Segurança do trabalho (SST);

a. Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame, b. Fica a contratada obrigada a realizar o exame Demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, c. Fica a contra-